

PROJETO DE LEI Nº 177/2022.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Cód. nº 10.	Função:	Saúde	
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 1.023.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
Indicadores			
Demanda total:		26	Demanda Atendida: 26
Demanda/Meta:		26	Demanda/(situação desejada): 26
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
Quantidade:		26	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
26	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 31.200,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 30.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área			

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		2.316,36	Demanda Atendida:	2.316,36
Demanda/Meta:		2.316,36	Demanda/(situação desejada):	2.316,36
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Quantidade:		2.316,36	Unidade de Medida:	m²
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
2.316,36	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
R\$ 330.000,00	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental				

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	365.	Subfunção:	Educação Infantil	
Cód. nº	0023.	Programa:	Educação Infantil	
Cód. nº	1.025.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil	
Indicadores				
Demanda total:		701,34	Demanda Atendida: 701,34	
Demanda/Meta:		701,34	Demanda/(situação desejada): 701,34	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil		
Quantidade:		701,34	Unidade de Medida: m²	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
701,34		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$ 590.000,00		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Com o passar do tempo, as estruturas físicas sofrem desgastes naturais. Também podem ocorrer danos devido a outros fatores. Outro ponto a ser considerado é a necessidade de adequação das estruturas as demandas dos usuários. Dessa forma pode ser necessário realizar ampliação, reforma ou melhoria nas Unidades Escolares da Educação Infantil para manutenção dos serviços oferecidos.				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 177/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

Relativo aquisição de 26 tablets para as acs das unidades básica de saúde e aquisição de equipamentos e material de custeio para reabilitação multiprofissional de pessoas com deficiências ou em reabilitação da síndrome da pós covid-19 na rede de atenção básica.

Secretaria de Educação e Cultura

Relativo reforma para extensão no CMEI Agro-Cafeeira, totalizando 701,34 M/2, com pinturas, troca de revestimentos cerâmico, troca de telhados, construção de banheiros, cozinha, troca de forros.

Reforma para Escola Municipal Duque de Caxias na localidade Vila Esmeralda, totalizando 2.316,36 M/2, com troca de revestimento cerâmico, troca de telhados e construção de banheiros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal